

P R E F E I T U R A  
**Lorena**

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP  
Tel: (12) 3185-3000

P.P. Nº 30 / 2015  
Fls. 231  
Rubrica [assinatura]

Contrato nº 194/15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc. nº 248/15

Fls. 01

Rubrica 8

Aos 15 dias do mês de maio de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA com sede na Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 47.563.739/0001-75 ora representada pelo Prefeito Municipal, FÁBIO MARCONDES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.947.661-7 e do CPF/MF nº 019.105.098-92, em virtude do resultado do Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios a serem usados na preparação de lanches e coffee breaks para eventos da Secretária de Educação de Lorena, com validade de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo I, que integra o presente Edital em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar, no Pregão Presencial nº 30/2015, Processo nº 248/2015. O presente Termo de Compromisso será regido pelas Leis Federais nº 10.520, de 17/07/2002, 8.666/93 e suas alterações, além de normas legais em vigor.

01 – COMPROMISSÁRIA: GMC COMERCIAL ATACADISTA DE MARCADORIAS EM GERAL LTDA EPP, com sede na av. Jorge Tibiriçá, nº 1.037, Vila Canevari, Cruzeiro/SP, CEP 12.710-040, inscrita no CNPJ sob o nº 17.136.467/0001-66, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados de acordo com especificação do Anexo I.

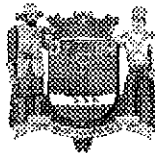
ITEM	QT	Unid.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	50	PCT	ACHOCOLATADO 400g	4,85	242,50
6	20	PCT	AMIDO DE MILHO PCT 1KG	11,15	223,00
7	50	PCT	AVEIA EM FLOCOS PCT 200g	2,75	137,50
8	10	Unid.	AZEITE EXTRA VIRGEM 500ml	13,60	136,00
17	300	PCT	BOLACHA DOCE TIPO MAIZENA	1,85	555,00
18	300	PCT	BOLACHA SALGADA	2,88	864,00
26	200	PCT	CHÁ MATE PCT DE 250g	6,23	1.246,00
27	30	PCT	CHOCOLATE EM PÓ EMBALAGEM 400g	9,80	294,00
28	60	PCT	CÓCO RALADO PCT 100g	2,79	167,40

Assinatura

[assinatura]

4/1

8



P R E F E I T U R A  
**Lorena**

PP. Nº 30 / 2015  
Fls. 232  
Rubrica Q

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP  
Tel: (12) 3185-3000

29	300	PCT	BISCOITO CREAM CRACKER	1,80	540,00
33	20	PCT	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA PCT 500g	2,33	46,60
35	300	PCT	FARINHA DE TRIGO PCT 01kg	2,80	840,00
37	150	Unid.	FERMENTO EM PÓ POTE DE 200g	3,61	541,50
39	25	KG	FUBÁ PCT 1KG	1,99	49,75
40	200	Unid.	GELÉIA POTE 200g SABORES DIVERSOS	5,55	1.110,00
41	150	Unid.	GOIABADA EM BARRA OU POTE 250g	2,67	400,50
44	50	Unid.	LEITE DE CÔCO GARRAFA DE 500ml	8,90	445,00
51	550	PCT	MARGARINA COM SAL PCT 500g	3,32	1826,00
53	20	PCT	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL EMBALAGEM DE 340g	1,68	33,60
60	50	PCT	PÃO DE FORMA	4,65	232,50
68	50	Unid.	QUEIJO PARMESÃO RALADO PCT 50g	3,90	195,00
69	250	Unid.	REFRIGERANTE PET 2 LITROS SABOR COLA	4,65	1.162,50
70	250	Unid.	REFRIGERANTE PET 2 LITROS SABOR GUARANÁ	4,79	1.196,50
71	250	Unid.	REFRIGERANTE PET 2 LITROS SABOR LARANJA	3,91	977,50
73	4	KG	SAL REFINADO	1,28	5,12
78	3	POTE	TEMPERO PRONTO SAL E ALHO	2,03	6,09
80	300	PCT	TORRADA SALGADA PACOTE	2,52	756,00
82	3	Unid.	VINAGRE EMBALAGEM 750ml	2,81	8,43
83	300	Unid.	BISCOITO WAFER DE VÁRIOS SABORES (MORANGO E CHOCOLATE)	1,71	513,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA E OBJETO

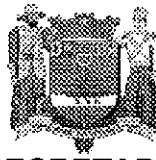
1.1 - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios a serem usados na preparação de lanches e coffee breaks para eventos da Secretária de Educação de Lorena, com validade de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo I, que integrou o Edital em todos os seus termos e condições, quando deles as Secretarias requisitantes tiver a necessidade.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 - Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação do objeto junto à COMPROMITENTE, através de AF - autorização de fornecimento.

2.2 - A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;

Assinatura



P R E F E I T U R A  
**Lorena**

P.P. Nº 30 / 2015  
Fls. 233  
Rubrica [assinatura]

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP**  
**Tel: (12) 3185-3000**

2.3 – O objeto, só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade do objeto;

2.4 – O objeto fornecido deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

2.5 – A COMPROMISSÁRIA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto nos qual se verificar defeito, no prazo estipulado pelo Município;

2.6 – A COMPROMITENTE, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nela previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado, se não forem considerados satisfatórios.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO**

3.1 – Os preços unitários e total do item do presente, são os constantes da respectiva Ata de Registro de Preços já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

3.2 – Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

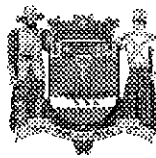
3.3 – Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes;

3.4 – À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

#### **CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO**

*Assinatura*

*[assinatura]*



P R E F E I T U R A  
**Lorena**

P.P. Nº 30 / 2015  
Fls. 234  
Rubrica [assinatura]

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP  
Tel: (12) 3185-3000

O valor estimado para o presente Termo é de R\$ 14.751,99 (catorze mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos).

#### **CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;

5.2 – Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Lorena não será obrigada a adquirir o objeto referido no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SEXTA – GARANTIAS**

6.1 – Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega do objeto;

6.2 – Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

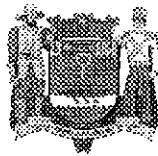
7.1 – A presente Ata de Registro de Preços será usada pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lorena, mediante requisição e justificativa da necessidade.

7.2 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer unidade administrativa que não tenha participado do certame.

#### **CLÁUSULA OITAVA - PREÇOS**

*[assinatura]*

*[assinatura]*



P R E F E I T U R A  
**Lorena**

P.P. Nº 30 / 2015  
Fls. 235  
Rubrica [assinatura]

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP**  
**Tel: (12) 3185-3000**

8.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes do Anexo único desta, de acordo com a respectiva classificação constante do mapa comparativo de preços dos autos do procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 30/15;

8.2 – Em cada fornecimento decorrente deste Termo, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 30/15;

8.3 – Em cada fornecimento, o preço por item a ser pago, será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial nº 30/15 pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

#### **CLÁUSULA NONA - PRAZO ENTREGA DO OBJETO**

9.1 – Em cada autorização de fornecimento, o prazo de atendimento será de no máximo de 2 (duas) horas a contar da emissão da AF – Autorização de fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTO**

10.1 - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 30 dias do lançamento, após a comprovação de efetivação do objeto entregue, com a respectiva nota fiscal/fatura, que será acompanhada de documento de execução emitido pelos responsáveis da área.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

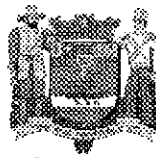
- homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Seção de Licitação, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;

*Argumini*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*



P R E F E I T U R A  
**Lorena**

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP  
Tel: (12) 3185-3000

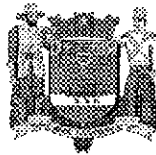
- a COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- a COMPROMISSÁRIA não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;
- a COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

11.2 – A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

11.2.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

12.1 – Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a COMPROMISSÁRIA estarem cientes dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;



P R E F E I T U R A  
**Lorena**

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3000

12.2 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

12.3 - Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s), classificada(s) em 1º (primeiro) lugar - Anexo I, no certame supranumerado;

13.2 - Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Lorena, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

13.3 - Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Lorena, 15 de maio de 2015.

**FÁBIO MARCONDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**GMC COMERCIAL ATACADISTA DE MARCADORIAS EM GERAL LTDA EPP**  
**COMPROMISSÁRIA**

**Testemunhas:**

Nome: Ana Beatriz C. Guimarães

RG: 46.403.461-9

Nome: Ithalus W. Dotim

RG: 47.590.1873